



RESOLUÇÃO ARIS-MG Nº 145/2024

De 08 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a correção monetária dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Ipanema, Minas Gerais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS–MG, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 1.596 de 2019, do município de Ipanema, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS–ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 013 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipanema e a ARIS–ZM, tendo como interveniente o SAAE;

A Nota Técnica DAF/ARIS–ZM nº 021/2024¹, que dispõe sobre a análise econômico–financeira para a correção das tarifas praticadas pelo SAAE de Ipanema.

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS–MG em reunião realizada no dia 02 de outubro de 2024.

¹ Disponível em: www.ariszm.mg.gov.br/notas-tecnicas





RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Ipanema, Minas Gerais, no reajuste percentual de 3,92%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 021 de 2024 e conforme o anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º deverá ser concedido a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários dos serviços, com referência à data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 08 de outubro de 2024.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral





Anexo I - Anexo Tarifário Reajustado - IRT 3,92%

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 6,11	R\$ 2,14	R\$ 8,25		R\$ 12,22	R\$ 4,28	R\$ 16,50		R\$ 13,71	R\$ 4,80	R\$ 18,51
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³		
0 a 5m³	0,2598			0 a 5m³	1,2990			0 a 5m³	1,9434		
6 a 10m³	0,3991			6 a 10m³	1,3302			6 a 10m³	2,2863		
11 a 15m³	0,8355			11 a 15m³	1,3926			11 a 15m³	2,5461		
16 a 20m³	3,2216			16 a 20m³	3,2216			16 a 20m³	3,4295		
21 a 25m³	3,5542			21 a 25m³	3,5542			21 a 25m³	4,0981		
26 a 30m³	3,9906			26 a 30m³	3,9906			26 a 30m³	4,5534		
31 a 35m³	4,3648			31 a 40m³	4,3648			31 a 40m³	4,8569		
36 a 40m³	4,7597			41 a 50m³	4,7597			41 a 50m³	5,3105		
51 a 60m³	5,2481			51 a 75m³	5,2481			51 a 60m³	5,6118		
61 a 100m³	5,9444			76 a 100m³	5,9444			>60m³	7,1915		
>100m³	11,2964			>100	11,2964						

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 35% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.

TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³				TARIFA ASSISTENCIAL R\$/M³			
TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - ASSISTENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 17,00	R\$ 5,95	R\$ 22,96		R\$ 12,22	R\$ 4,28	R\$ 16,50		R\$ 12,22	R\$ 4,28	R\$ 16,50
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M132		
0 a 5m³	1,8914			0 a 5m³	1,2990			0 a 5m³	0,6495		
6 a 10m³	2,3902			6 a 10m³	1,3302			6 a 10m³	0,6651		
11 a 15m³	1,5069			11 a 15m³	1,3926			11 a 15m³	0,6963		
16 a 20m³	1,5381			16 a 20m³	3,2216			16 a 20m³	1,6108		
21 a 25m³	1,5796			21 a 25m³	3,5542			21 a 25m³	1,7771		
26 a 30m³	1,6628			26 a 30m³	3,9906			26 a 30m³	1,9953		
31 a 40m³	1,7251			31 a 40m³	4,3648			31 a 40m³	2,1824		
41 a 50m³	1,8186			41 a 50m³	4,5206			41 a 50m³	2,2603		
51 a 60m³	3,6893			51 a 75m³	5,2481			51 a 75m³	2,6241		
61 a 100m³	4,6350			76 a 100m³	5,9444			76 a 100m³	2,9722		
				>100m³	11,2964			>100m³	5,6482		

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 35% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C806-6918-6C30-39C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GASTÃO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 09/10/2024 09:38:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/C806-6918-6C30-39C1>